



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP 29645-000
Tel: (27) 3263-4850/3263-4878

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022 (PMSMJ/SECTUR) - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA BIKER ROCK, DOS DIAS 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de autorização para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição de barracas durante a **BIKER ROCK, DOS DIAS 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2022** nesta Cidade; conforme Processo 10701/2022 e, suas condições e procedimentos a seguir descrito:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendem concorrer para a utilização do espaço no citado evento;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaço público durante a realização da **BIKER ROCK**, a ser realizada no período de 02 a 04 de dezembro de 2022, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta chamada Pública, **PRIORITARIAMENTE**, pessoas jurídicas domiciliadas (com comprovante de residência) no município no mínimo de 01 (um) ano, não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas, **PRIORITARIAMENTE** do município e, não havendo interessados, posteriormente de outros, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2 - Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado)

3.3 - A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 - O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do presente edital, se inscrever no setor de protocolo da prefeitura com toda a documentação exigida no Item 5. Não serão aceitos inclusão de documentos após o encerramento das inscrições;

4.2 - As propostas, deverão atender o valor apresentado no Anexo I. Havendo mais de uma proposta para o mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo;

5- DA CONTRA PARTIDA

5.1- O interessado contemplado deverá pagar o DAM, limitando o prazo de **01 de Dezembro**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, do valor referente a área cedida conforme definido no ANEXO 01, não conseguindo fazê-lo neste tempo, perderá o direito do espaço;

5.2- Todos os interessados deverão apresentar, no **ato da inscrição e anexar ao pedido de interesse:**

I- Comprovante de que a Pessoa Jurídica possui sede no município de Santa Maria de Jetibá (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06 (seis) meses;

II - Certidão negativa de débitos municipais somente para domiciliados neste município;

III - Certidão de antecedentes criminais, para pessoas físicas e/ou titulares do CNPJ e Certidão de Falência de Concordância;

IV - Certidões negativas de débitos estadual e federal (CNPJ);

V - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo (mínimo 03);

VI - Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pelo município;

VII - Comprovante de que a pessoa física atue com os serviços o qual está pleiteando;

VIII - Comprovante do FGTS;

IX - Declaração de que não emprega menor;

X - Para os interessados na área destinada à instalação da praça de alimentação, deverão apresentar documentação comprobatória de atividade relacionada, como por exemplo, serviços de buffet, refeições e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP 29645-000
Tel: (27) 3263-4850/3263-4878

similares e, deverão comprovar sua atividade e/ou cursos reconhecidos por órgão competente. **Não serão aceitos certificados emitidos pela internet.**

Parágrafo único - A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado

6- DA SELEÇÃO

6.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:

I – Análise do histórico de participação nos eventos realizados pela municipalidade;

II – Obediência e respeito as normas e legislação vigente;

III – Não ter sido mencionado (a) em relatórios de fiscalização, realizado durante os eventos da municipalidade e não apresentar inconformidade no mesmo;

IV – Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações do interessado:

I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV - Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII - Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;

7.2 - O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas.

7.3 - É permitida a subdivisão e sub-rogação dos espaços, seguindo as especificações presentes no ANEXO I. O descumprimento deste item, poderá ser punido com o lacreamento do espaço.

7.4 - É proibida a formação de evento (caixas de som) no espaço, após o encerramento da programação oficial.

7.5 - Os interessados na concessão ao uso de barracas não poderão *participar do sorteio através de procurações, devendo o representante legal de cada pessoa jurídica interessada comparecer no dia do sorteio.*

7.6 - Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens será penalizado.

7.7 - Serão destinadas, duas áreas de 16mts x 4mts para praça de alimentação e duas áreas de 27mts x 3m para assessorios e souvenir, conforme anexo I;

8 - DAS PENALIDADES

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

8.1- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

8.2 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

9- DO RESULTADO

9.1 - O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo de 03 dias recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção;

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

10.2 - O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP 29645-000
Tel: (27) 3263-4850/3263-4878

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Novembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP 29645-000
Tel: (27) 3263-4850/3263-4878

ANEXO I

Praça de Alimentação

16mts x 4mts	Comidas/agua/refrigerantes/cerveja/chopp/refeições/porções	R\$ 1.000,00
16mts x 4mts	Comidas/agua/refrigerantes/cerveja/chopp/refeições/porções	R\$ 1.000,00
27mts x 3mts	Acessórios/artesanato/souvenir	R\$ 2.000,00
27mts x 3mts	Acessórios/artesanato/souvenir	R\$ 2.000,00